



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



TCE RR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/TCERR Nº 25/2026

1. **DADOS CADASTRAIS**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. Multibrasil, Brasília/DF – CEP: 70.070- 050.

CEP: : 70.070-050.

Contato telefônico: 95 3212-5220.

Correio eletrônico: cgurr.protocolo@cgu.gov.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Alessandro Franklin Evangelista Pinagé.

Matrícula SIAPE: 1981520.

Órgão expedidor: Controladoria-Geral da União.

Cargo/função: Auditor Federal de Finanças e Controle - Superintendente.

Endereço: Avenida Cap. Ene Garcez, 1024 - São Francisco, Boa Vista - RR.

CEP: 69305-135.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA:

CNPJ: 84.008.440/0001-85.

Endereço: AV. Ene Garcês, nº 5508, Centro, Boa Vista/RR.

CEP: 69301-160.

Contato telefônico: (95) 2121-4433.

Correio eletrônico: presidencia@tce.rr.leg.br.

Esfera Administrativa: Estadual.

Nome do responsável: Francisco José Brito Bezerra.

Matrícula: N/A.

Órgão expedidor: Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Cargo/função: Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Endereço: AV. Ene Garcês, nº 5508, Centro, Boa Vista/RR.

CEP: 69301-160.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/TCERR Nº 25/2026

Processo nº 00221.100222/2025-93

Data da assinatura: 02/09/2026.

Início: 09/2026.

Término: 09/2031.

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução e estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a TCERR, visando cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, por meio de treinamento de recursos humanos, de desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, de intercâmbio de informações, de acesso a sistemas e de fornecimento periódico de informações.

3. DIAGNÓSTICO

O presente acordo se dá em função da busca pela melhoria contínua das ações realizadas, tendo em vista que este instrumento possibilitará conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública, por meio da atuação dos partícipes e contribuirá para atuação coordenada de controle e para a melhoria da Administração Pública, por meio de intercâmbio de tecnologia, conhecimentos e de atuação integrada entre os partícipes, nas respectivas áreas de interesse.

4. ABRANGÊNCIA

O presente acordo abrangerá principalmente ações a serem realizadas entre os partícipes no Estado de Roraima, com vistas ao aprimoramento das atividades de fiscalização, realizadas por ambas as instituições.

5. JUSTIFICATIVA

A parceria é relevante, tendo em vista que conferirá maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública e contribuirá para atuação coordenada de controle e para a melhoria da Administração Pública, por meio de intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e atuação integrada nas respectivas áreas de interesse.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivos Gerais

Estabelecer cooperação técnica entre o CGU e o TCERR, visando ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica por meio de ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados.

Objetivos específicos

Realizar, anualmente, no mínimo um trabalho em conjunto sobre temas de interesse das duas instituições, podendo se referir a uma ação de fiscalização compartilhada ou mesmo capacitações, com o objetivo de fomentar o combate à corrupção, repressão de delitos e fortalecimento da gestão pública.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A ações se concretizarão por meio do compartilhamento e desenvolvimento conjunto de metodologias, capacitações de pessoal, processos de trabalho e tecnologias específicas da atividade de análise de dados, de ações de controle e de governança e gestão estratégica.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Acordo de Cooperação, sendo os signatários os curadores do referido instrumento.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Promover o intercâmbio, o compartilhamento e o desenvolvimento conjunto de metodologias, capacitações de pessoal, processos de trabalho e tecnologias específicas da atividade de análise de dados, de ações de controle e de governança e gestão estratégica.

Ação	Responsável	Prazo	Situação
Realizar ações integradas de interesse recíproco entre as partes signatárias, observadas as normas que disciplinam o planejamento das unidades envolvidas.	CGU e TCERR	60 meses	A realizar
Estabelecer meios de intercâmbio de conhecimento, informações e pesquisas, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências.	CGU e TCERR	60 meses	A realizar
Promover capacitação mútua, por meio de treinamentos, seminários ou outras atividades correlatas que visem à qualificação dos técnicos das unidades envolvidas, em especial no desenvolvimento profissional na atividade de análise de dados, ações de controle e combate à corrupção, bem como na disponibilização de vagas em eventos de mesma natureza, promovidos pelos partícipes, observados os critérios de seleção e as vagas existentes.	CGU e TCERR	60 meses	A realizar

Boa Vista, _____ de _____ de 2026.

**ALESSANDRE FRANKLIN EVANGELISTA
PINAGÉ**

SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA

FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA

CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RORAIMA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Brito Bezerra, Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRE FRANKLIN EVANGELISTA PINAGE, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima**, em 04/09/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4226917 e o código CRC 3C710E19

0.1.

Referência: Processo nº 00221.100222/2025-93

SEI nº 4226917